



Tangará da Serra – MT, 05 de Agosto de 2025

A SUA EXCELÊNCIA SR.

VEREADOR EDMILSON PORFIRIO

PRESIDENTE DA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT,

Em atenção ao mandado de intimação emitido pelo Juiz de direito Dr. Diego Hartmann em 02/07/2025 para apresentar no prazo de 30 dias aos poderes executivo/legislativo a situação excepcional da entidade ADIN(Associação das Diversidades Intelectuais), que demande emenda a LOA para regularização da destinação dos recursos para o ano de 2026, determinou ao Poder Público Municipal assegurar recursos para o funcionamento da ONG ADIN, vimos respeitosamente solicitar a alocação de **emenda parlamentar no orçamento municipal do exercício de 2026**, no valor de **R\$ 1.820.000,00(hum milhão oitocentos e vinte mil reais)**, destinado exclusivamente à cobertura das despesas operacionais da entidade.

À ADIN opera hoje no município de Tangará da Serra desde maio de 2023, atendendo 1.370 crianças/mês, médias dos últimos 4 meses, abril, maio, junho e julho de 2025, pessoas com diversidade intelectual, promovendo ações de inclusão, e apoio psicossocial. A inexistência de recursos compromete a continuidade desses serviços essenciais à população.

À vista do mandado judicial e da relevância social comprovada da entidade, solicitamos deferimento da presente emenda parlamentar, que possibilitará a continuidade dos serviços da ADIN em benefício da população com diversidade intelectual em Tangará da Serra MT.

Agradecemos a atenção dispensada e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Arielzo da Guia E Cruz
Administrador Provisório

Câmara Mun. Tangará da Serra
RECEBI EM
Ass.: *Geraldo*

15:21

Rua José Florêncio Godrin (15) | 68-S | Centro
Tangará da Serra/MT
(65)9.9205-0642
adintangara.adm@gmail.com





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
4ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1220-N, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700,
Jardim Tanaka, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-900

PJe

MANDADO DE INTIMAÇÃO - URGENTE

JUSTIÇA GRATUITA

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(a) JUIZ(A) DE DIREITO DIEGO HARTMANN

PROCESSO n. 1005462-93.2025.8.11.0055

Valor da causa: R\$ 0,00

ESPÉCIE: [Prestação de Contas]->PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

POLO ATIVO: Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Endereço: desconhecido

POLO PASSIVO: Nome: ASSOCIAÇÃO DAS DIVERSIDADES INTELECTUAIS DE TANGARA DA SERRA - ADIN, NA PESSOA DE SEU ADMINISTRADOR PROVISÓRIO ARIELZO DA GUIA E CRUZ - telefone (65) 99987-1047
Endereço: RUA JOSÉ FLORÊNCIO GODRIN, 68, S, CENTRO, CUIABÁ - MT

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO da pessoa acima indicada para cumprir a decisão proferida nos autos do processo acima identificado, nos termos da decisão e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.

DECISÃO: DEFIRO a cota ministerial de id. 196132493, e determino a intimação INTIMAÇÃO DA ADIN para que, no prazo de 30 dias, apresente ao Poder Executivo/Câmara de Vereadores a situação excepcional da entidade que demande emenda à LOA para regularização da destinação dos recursos, bem como a intimação do administrador provisório para apresentar comprovação detalhada da aplicação dos recursos emprestados e demonstrar a essencialidade dos gastos para manutenção dos serviços.

No mais, considerando que chegou ao conhecimento deste juízo informação de que as instituições financeiras têm oferecido óbice à plena administração do encarregado quanto à suposto prazo dos poderes de representação da entidade, DETERMINO que o mandato e os poderes de gestão do administrador judicial sejam considerados amplos e irrestritos para a integral administração da ADIN, com prazo indeterminado, até que nova assembleia seja regularmente convocada e delibere sobre a escolha de novo presidente.

Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

TANGARÁ DA SERRA, 2 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjelinstitucional.tjmt.jus.br>, nos TERMOS DO ARTIGO 9º DA LEI 11.419/2006.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.

- Caso V. S.^a não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- **ADVOGADO:** 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilidade", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de recurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte>.



Assinado eletronicamente por: **ROSANI NASCIMENTO DA SILVA ALMEIDA**

02/07/2025 18:22:29

<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHZWMPKSC>

ID do documento: **199544343**



[imprimir](#)

PJEDAHZWMPKSC



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
4^a VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1220-N, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700,
Jardim Tanaka, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-900

PJe

MANDADO DE INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA

JUSTIÇA GRATUITA

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(^a) JUIZ(A) DE DIREITO DIEGO HARTMANN

PROCESSO n. 1008644-87.2025.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 3.888,53
ESPÉCIE: [Parlamentares]->MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)	
POLO ATIVO: Nome: SARAH MONALISA DA SILVA BOTELHO Endereço: Rua Quatro, 1414 E, Jardim Goiás, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78301-110	
POLO PASSIVO: Nome: PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE TANGARA DA SERRA Endereço: Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-900	

FINALIDADE: EFEETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado, para comparecer à audiência de CONCILIAÇÃO designada, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.

DADOS DA AUDIÊNCIA: Tipo: de Conciliação Sala: GABINETE 4^a VARA Data: 18/08/2025 Hora: 14:00

ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. Nessa audiência as partes deverão se fazer acompanhar de seus advogados/Defensores Públicos, oportunidade em que será buscada a composição entre as partes. A ausência injustificada de qualquer das partes acarretará a aplicação de multa, nos termos do §8º, ambos do art. 334, do CPC. 2. Deverá(ão) o(a, s) citando(a, s)/intimando(a, s) comparecer devidamente trajado(a, s) e portando documentos pessoais.

TANGARÁ DA SERRA, 1 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos TERMOS DO ARTIGO 9.^º DA LEI 11.419/2006.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V. S.^a não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- **ADVOGADO:** 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de recurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#lsuporte>.

 Assinado eletronicamente por: **ROSANI NASCIMENTO DA SILVA ALMEIDA**

01/08/2025 18:39:15

<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHGFNHHTF>

ID do documento: **203079512**



PJEDAHGFNHHTF

[imprimir](#)